



Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto

Normas de Funcionamento do Projeto Oficina Mourisca



Férias de Verão





Índice

Normas de Funcionamento da Oficina Mourisca – Férias de Verão	3
1. Definição	3
2. Destinatários	3
3. Inscrições	3
4. Calendarização	3
5. Vestuário	4
6. Recepção e Entrega das crianças ou jovens	4
7. Refeições	4
8. Seguro	4
9. Segurança	5
10. Saúde/Medicamentos	5
11. Deveres das crianças ou jovens	5
12. Direitos das crianças ou jovens	6
13. Comportamento das crianças ou jovens	6
14. Danos causados pelas crianças ou jovens	6
15. Equipa Técnica	7
16. Deveres dos Técnicos e Assistentes Operacionais	7
17. Direitos dos Técnicos e Assistentes Operacionais	7
18. Disposições Finais	7



Normas de Funcionamento do Projeto Oficina Mourisca

Férias de Verão

1. Definição

O **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão** da Câmara de Mourão constitui um programa organizado e orientado de carácter educativo, cultural, desportivo, recreativo e de ocupação do tempo de férias letiva.

O **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão** da Câmara de Mourão é **gratuito** e decorre no período das Férias de Verão, nos meses de julho e agosto.

2. Destinatários

Crianças ou jovens dos 3 aos 12 anos.

Têm prioridade, as crianças ou jovem entre os 3 e os 12 anos de idade, residentes no concelho de Mourão. No entanto, caso existam vagas, também serão aceites crianças e jovens que estejam a passar férias com familiares residentes no concelho.

3. Inscrições

a) A Ficha de Inscrição poder ser descarregada através do Website do Município (Educação) ou preenchida presencialmente no gabinete da Unidade Sociocultural e Desportiva, Serviço de Educação, mediante marcação prévia 266 560 010 ou enviar por e-mail para educacao@m-mourao.pt.

b) A criança ou jovem só pode iniciar o programa no dia após a entrega da sua inscrição.

c) Há atividades que exigem pagamento de bilhetes, ficando este a cargo dos pais e tem que ser efetuado no ato da inscrição.

d) Inscrições limitadas a 40 crianças ou jovens.

4. Calendarização

a) No ato da inscrição, será entregue a calendarização com a planificação, locais e horários das atividades, a todas as crianças ou jovens inscritos.

b) As atividades realizar-se-ão de uma forma rotativa por vários locais dentro e fora do concelho de Mourão.



5. Vestuário

- a) As crianças e jovens deverão ir equipados de acordo com o local onde vão realizar a atividade.
- b) Todo o vestuário, lancheiras, mochilas, etc, deve estar notificado com o nome da criança.
- c) Quando as atividades ocorrerem na **Piscina** e na **Praia**, cada criança terá que levar:
 - O protetor solar já metido;
 - Se precisarem de braçadeiras, estas terão que ir cheias.

6. Recepção e Entrega das crianças

A entrega e recolha das crianças, encontrasse discriminada na calendarização.

7. Refeições

- a) Durante o funcionamento do **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão**, não serão servidas refeições.
- b) As crianças ou jovens devem levar as suas refeições.
- c) Quando as atividades ocorrem só no período da manhã – um pequeno lanche para comer a meio da manhã.
- d) Quando se efetuar saídas fora do concelho, que se prolonguem para lá da hora do almoço, as crianças devem levar: lanche para o período da tarde; almoço e lanche para o período da manhã.

8. Seguro

Todas as crianças ou jovens estão abrangidas por um seguro de acidentes pessoais-grupo, que durará o mesmo número de dias que decorrerá o programa.

No caso de acidentes ou doença súbita, as crianças e jovens serão socorridos acionando todos os meios necessários em função da situação. O Encarregado de Educação será imediatamente avisado devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenvolve a atividade.

9. Segurança

No fim de cada turno, as crianças ou jovens serão entregues ao encarregado de Educação/representante legal ou a outras pessoas indicadas por estes no ato de inscrição.



10. Saúde/Medicamentos

O encarregado de educação ou representante legal, deve informar a organização, se a criança ou jovem sofrer de algum condicionamento físico que possa interferir no seu quotidiano durante a sua participação nas atividades, para que possamos estar melhor preparados para o receber.

Caso a criança ou jovem tenha necessidade imprescindível de tomar medicamentos durante o horário de frequência no local onde ocorram as atividades, os pais e/ou encarregado de educação deverá comunicar ao técnico ou Monitor responsável do grupo, por escrito (através de uma declaração devidamente assinada), a dosagem e o horário de administração dos mesmos, bem como qualquer outra informação que entendam pertinente.

A referida autorização deverá ser registada em modelo próprio, de preferência, no início da atividade, nela devendo constar, para além do objetivo, contexto e tipo de medicamento a utilizar:

1. O nome da criança ou jovem;
2. Contacto (s) do encarregado de educação ou representante legal;
3. Reações alérgicas – contraindicações conhecidas a medicamentos;
4. Assinatura do encarregado de educação ou representante legal.

11. Deveres das crianças ou jovens

a) As crianças e jovens ou encarregado de educação/representante legal deve informar, por escrito, no ato de inscrição, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam quanto às necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar.

b) Cumprir as regras de higiene e segurança.

c) Usufruir corretamente dos serviços que a Câmara Municipal oferece.

d) Respeitar os elementos da equipa técnica e os/as outros/as participantes.

e) Participar nas atividades do **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão**, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação.

f) Zelar pela conservação e asseio das instalações, material, mobiliário e espaços verdes.

g) Permanecer nos locais da atividade durante o seu horário, salvo autorização do encarregado/a de educação a indicar o contrário.

h) Apresentar-se com o equipamento adequado às atividades.

i) Não é permitido o uso de facas, canivetes ou similares.



j) O uso de telemóveis é condicionado e restrito, sendo da responsabilidade de cada um a sua guarda e segurança.

k) A organização controlará o seu uso, e não se responsabiliza por perdas ou usos indevidos.

l) As crianças e jovens devem evitar trazer objetos de valor. A Câmara Municipal de Mourão não se responsabiliza por perdas ou danos.

n) Cumprir o disposto nas presentes normas, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelos/as técnicos/as.

12. Direitos das crianças ou jovens

a) Ter acesso aos diversos serviços que o projeto proporciona, nomeadamente:

-Acompanhamento técnico.

-Material necessário à prática das atividades.

b) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes.

c) Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral.

d) Ser assistido/a, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita.

e) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição.

f) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das atividades.

13. Comportamento das crianças ou jovens

Caso se verifique um mau comportamento no decorrer durante o **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão**, o encarregado de educação ou representante legal, será avisado.

14. Danos causados pelas crianças ou jovens

Caso a criança ou jovem cause danos materiais nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, o encarregado de educação será contactado imediatamente pela Câmara Municipal de Mourão.



15. Equipa Técnica

As equipas técnicas são constituídas por Assistentes Operacionais, Técnicos e Monitores das diversas áreas de acordo com o local de realização da atividade.

16. Deveres dos Técnicos e Assistentes Operacionais

- a) Participar na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução.
- b) Assegurar a realização das atividades, cumprindo a legislação em vigor e as respetivas normas.
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações.
- d) Garantir condições de higiene e segurança.
- e) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem.
- f) Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- g) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade.
- h) Respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes e combater processos de exclusão e discriminação negativa.

17. Direitos dos Técnicos e Assistentes Operacionais

- a) Participar no processo educativo do **Projeto - Oficina Mourisca - Férias de Verão**.
- b) Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação.
- c) Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho.

18. Disposições Finais

Estas normas podem ser alteradas desde que a Câmara Municipal de Mourão assim o entenda.

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Mourão.